

Clube redes sociais

Regulamento do Clube

Natureza do Clube:

É um clube dinamizador de atividades no domínio da promoção da escola e agrupamento nas Redes Sociais, nomeadamente Facebook, Instagram, TikTok e Youtube.

Organização do Clube:

O Coordenador e dinamizadores são designados pela Direção;

O Horário do Coordenador e dos docentes dinamizadores é estabelecido no início do ano letivo;

O Clube organiza-se em grupos de alunos;

Cada grupo/desenvolverá as suas atividades de acordo com as disponibilidades horárias;

O trabalho planificado poderá ser realizado presencialmente ou à distância.

Admissão dos membros:

A inscrição, neste clube, está aberta a alunos com idade igual ou superior a 13 anos de idade, devido à legislação em vigor quanto à presença digital;

A inscrição é facultativa, podendo existir entradas de alunos ao longo do ano, no caso de se verificar a existência de vagas.

O número de membros efetivos é de 10 (dez), podendo ser organizada uma lista de suplentes para o caso de existirem vagas.

Os membros devem ser alunos da escola com interesse por “desenvolver um jornalismo digital”, promovendo de forma positiva as atividades e a marca da escola e do Agrupamento.

No caso de se inscreverem mais de dez alunos, será feita uma entrevista para selecionar os membros efetivos.

Os Encarregados de Educação terão de assinar a ficha de autorização de participação no Clube e de cedência dos direitos de imagem para esta atividade específica.

Os alunos com idade inferior a 13 anos poderão colaborar nas atividades do clube de várias formas.

Deveres e direitos dos membros do Clube:

Deveres:

Promover o convívio entre todos, num clima de mútuo respeito, disciplina e colaboração;

Promover, sugerir e participar em atividades do Clube;

Participar, no âmbito das suas funções, em iniciativas de carácter cultural, recreativo ou qualquer outro promovido por diferentes projetos escolares;

Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da escola e do clube;

Acatar as deliberações do Coordenador e professores dinamizadores e cumprir as resoluções;

Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência na escola;

Direitos:

Participar nas atividades promovidas pelo Clube;

Apresentar propostas de atividades úteis para a concretização dos objetivos e bom funcionamento do Clube;

Requerer admissão ou readmissão;

Conhecer as atividades a desenvolver pelo Clube;

Utilizar os materiais e equipamentos do Clube sob a autorização do Coordenador e professores dinamizadores;

Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao Coordenador do Clube e professores dinamizadores;

Ver reconhecido e valorizados o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube;

Propor outros elementos para o Clube com requisitos para tal.

Regulamento Interno do Clube das Redes Sociais (a publicar posteriormente)

Gondomar, 12 de Outubro de 2024

Os professores dinamizadores

Paulo Borges

Paula Pombinho